



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E QUALIDADE AMBIENTAL – SMCQ**  
**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL – DLAA**

NOTA TÉCNICA nº 14/2016/DLAA/SMCQ/MMA

Brasília/DF, 01 de agosto de 2016.

**ASSUNTO: Participação no projeto “Enhancing Climate Services for Infrastructure investments”.**

**1. DESTINATÁRIO**

1.1. Gabinete da Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental.

**2. INTERESSADOS**

2.1. Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente (MMA).

**3. REFERÊNCIA**

3.1. Lei 12.187 de 2009.

**4. FUNDAMENTAÇÃO**

4.1. O Objetivo desta nota técnica é informar e manifestar sobre a relevância do projeto *CSI - Enhancing Climate Services for Infrastructure investments* para a agenda de adaptação à mudança do clima no âmbito do MMA.

4.2. O Ministério do Meio Ambiente foi convidado, em caráter informal, pela equipe da GIZ atuante no Brasil, para participação no projeto CSI. O projeto atualmente encontra-se em fase de elaboração da oferta e tem expectativa de início em 2017.

4.3. Conforme minuta de oferta do projeto, em anexo, o CSI é um projeto de cooperação de caráter global no âmbito da International Climate Initiative 2016 e envolve diretamente os seguintes países: Brasil, Costa Rica, Nile Basin Initiative (NBI), e Vietnã. O projeto, cujo período de execução é 2016-2019, tem valor previsto de 5,3 milhões de euros, financiado pelo BMUB e ofertado pela GIZ que realizará sua execução financeira.

4.4. O objetivo do projeto é apoiar tomadores de decisão e suas estruturas de suporte técnico no uso de serviços climáticos para planejamento e avaliação de risco de investimento em infraestrutura. O projeto busca promover a oferta e a demanda por serviços climáticos nos países alvo e fortalecer instituições que atuam na prestação de tais serviços.

4.5. No âmbito do governo brasileiro, além do Ministério do Meio Ambiente, considera-se relevante a participação de instituições que atuem no desenvolvimento e oferta de serviços climáticos. O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, foi identificado como parceiro potencial na implementação desse projeto e manifestou interesse em participar na qualidade de parte na oferta.

4.6. Analisando a proposta do projeto, considera-se seu objetivo relevante para este Ministério e para o governo brasileiro. A importância se justifica por contribuir para o aumento da resiliência dos sistemas de infraestrutura do país frente aos impactos potenciais da mudança do clima, diretriz identificada em documentos estratégicos como o Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima e a Contribuição Nacionalmente Determinada apresentada à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. Em médio e longo prazos, a ampliação do uso e produção de serviços climáticos pode contribuir para reduzir vulnerabilidades, reduzir perdas e danos e melhorar o processo decisório em investimentos, especificamente em infraestrutura.

4.7. Do ponto de vista da articulação interinstitucional, entende-se como uma oportunidade de fortalecer a atuação do MMA e do INPE na agenda de adaptação à mudança do clima. Contudo, considerando que a oferta do projeto encontra-se em fase de elaboração, não é possível indicar, neste momento, as responsabilidades de cada instituição no âmbito do mesmo.

4.8. A implementação de projetos dessa natureza demanda esforços de articulação interinstitucional para sua efetiva implementação. Dessa forma, sugere-se que nesse processo de negociação do texto final do oferta do projeto sejam definidos itens básicos dos

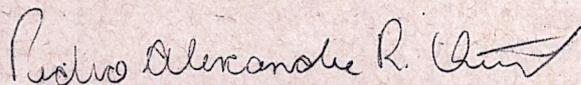
arranjos de gestão e de governança para sua implementação, incluindo o papel das instituições partícipes do projeto.

## 5. CONCLUSÃO

5.1. Ante o exposto, conclui-se que, dentre diversos outros benefícios, o projeto é relevante para promover a agenda de adaptação no Brasil.

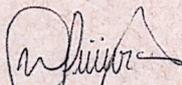
5.2. Recomenda-se a inclusão do INPE, como partícipe, na oferta do projeto, haja vista já ter encaminhado sua manifestação formal de interesse. Ainda, sugere-se verificar a possibilidade de indicar, já no documento final da oferta, o arranjo institucional para implementação do projeto no Brasil, facilitando a atuação das instituições envolvidas.

5.3. Diante do exposto, do ponto de vista técnico, sugere-se sinalização favorável à participação do MMA no projeto. Do ponto de vista institucional, sugere-se aguardar a indicação do arranjo mencionado no item 5.2, para então emitir resposta.



**PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES CHRIST**

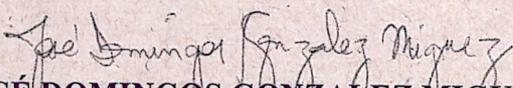
Analista Ambiental



**NELCILÂNDIA PEREIRA DE OLIVEIRA KAMBER**

Especialista em Políticas Públicas e Gestão

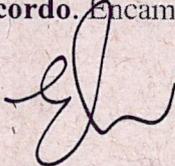
**De acordo.** Encaminhe-se ao Gabinete da SMCQ.



**JOSÉ DOMINGOS GONZALEZ MIGUEZ**

Diretor de Licenciamento e Avaliação Ambiental

**De acordo.** Encaminhe-se à ASIN do MMA para as providências necessárias.



**EVERTON LUCERO**

Secretário de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental

